



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022
VALIDADE: 12 MESES

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob nº 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob número 021.966.329-70 no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **30/2022, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **LUBRIFIL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 01.558.657/0001-31, com sede à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 91, Bairro Centro, na cidade de Concórdia/SC, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **ANDERSON MARTINI**, portador da Carteira de Identidade nº 395.888.521-SSP/SC e CPF nº 035.062.359-74, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de filtros, óleos lubrificantes, entre outros, destinados a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal, conforme segue:

Item	Quant	Und	Especificação dos Itens	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
3	100	Un	Aditivo para combustível diesel S-10, embalagem de 1 litro e capacidade de mistura para 2000 litros.	BARDAHL	165,00	16.500,00
13	3	Un	Filtro AR HD 9838 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (mbz15190)	VOX	65,00	195,00
14	10	Un	Filtro AR 12Y-02-11180 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (D-51)	WEGA	208,00	2.080,00
15	3	Un	Filtro AR 12Y-02-11190 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (D-51)	WEGA	122,00	366,00
17	3	Un	Filtro AR 219001057 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Randon)	WEGA	50,00	150,00
19	3	Un	Filtro AR 293-4053 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Cat416)	WEGA	250,00	750,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

20	3	Un	Filtro AR 2S1285 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (CAT 120G)	WEGA	109,00	327,00
21	3	Un	Filtro AR 374 094 7204 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (mbz15190)	VOX	60,00	180,00
22	2	Un	Filtro AR 394686 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (CA250)	FLEETGUARD	253,00	506,00
23	4	Un	Filtro AR 394687 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (CA250)	WEGA	80,00	320,00
26	6	Un	Filtro Ar 4379574 MI (Valtra A114) ou equivalente de qualidade comprovada de primeira linha	TECFIL	240,00	1.440,00
27	6	Un	Filtro AR 4379574M1 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (valtra)	TECFIL	235,00	1.410,00
28	12	Un	Filtro Ar 43795755MI (Valtra A 114) ou equivalente de qualidade comprovada de primeira linha	TECFIL	160,00	1.920,00
29	6	Un	Filtro AR 4379575M1 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (valtra)	TECFIL	135,00	810,00
30	6	Un	Filtro AR 4M8047 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (CAT 120G)	TECFIL	134,00	804,00
31	2	Un	Filtro AR 51854598 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (strada)	VOX	20,00	40,00
32	4	Un	Filtro AR 5801640991 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (IvecoTector)	WEGA	100,00	400,00
33	2	Un	Filtro AR 600-185-2100 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (PC138)	WEGA	79,00	158,00
35	2	Un	Filtro AR 608766 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Cat416)	WEGA	239,00	478,00
36	3	Un	Filtro AR 84286397 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (CASE)	TECFIL	109,00	327,00
37	3	Un	Filtro AR 84286399 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (CASE)	TECFIL	198,00	594,00
38	2	Un	Filtro AR 87574362 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (tt4030)	WEGA	36,00	72,00
39	2	Un	Filtro AR 87574363 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (tt4030)	WEGA	33,00	66,00
40	2	Un	Filtro AR 94757663 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (spin 2019)	WEGA	21,00	42,00
41	3	Un	Filtro AR AP 5460 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (vw16200)	VOX	93,00	279,00
42	2	Un	Filtro AR ARL 4150 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (strada)	VOX	12,00	24,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

43	3	Un	Filtro AR ARL 4154 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (weekend)	VOX	26,00	78,00
45	4	Un	Filtro AR ARL 5143 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (fluence)	WEGA	41,00	164,00
46	2	Un	Filtro AR ARL 6096 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (gol)	VOX	12,00	24,00
47	3	Un	Filtro AR ARL 8832 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (corsa)	WEGA	13,00	39,00
48	4	Un	Filtro AR ARL 8834 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (prisma1.4)	WEGA	9,00	36,00
49	3	Un	Filtro AR ARL FAP 4877 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (sandeiro16v)	WEGA	27,00	81,00
50	3	Un	Filtro AR ARS 1013 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (ducato)	WEGA	55,00	165,00
51	4	Un	Filtro AR ARS 6223 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (massey 75)	WEGA	69,00	276,00
52	3	Un	Filtro AR ARS 839 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (VW 15.190)	VOX	33,00	99,00
53	3	Un	Filtro AR AS 836 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (vw16200)	VOX	67,00	201,00
54	4	Un	Filtro AR ASR 223 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (mf4291/75)	WEGA	59,00	236,00
56	4	Un	Filtro ar condicionado 12Y-979-1174 ou equivalente com qualidade comprovada. (D51)	FLEETGUARD	168,00	672,00
57	2	Un	Filtro ar condicionado 12Y-979-1181 ou equivalente com qualidade comprovada. (D51)	FLEETGUARD	134,00	268,00
58	3	Un	Filtro AR Condicionado 1609428080 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (citroen)	WEGA	30,00	90,00
64	3	Un	Filtro AR Condicionado 500086267 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (daily)	VOX	25,00	75,00
65	4	Un	Filtro AR Condicionado 52102242 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (spin)	VOX	17,00	68,00
68	2	Un	Filtro AR Condicionado elemento 84350712 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (case)	FLEETGUARD	84,00	168,00
69	4	Un	Filtro Ar condicionado Fluence ano 2014 de primeira linha	VOX	25,00	100,00
70	2	Un	Filtro AR FAP 3269 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (spin)	WEGA	26,00	52,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

72	2	Un	Filtro AR HP7108 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (budny)	VOX	59,00	118,00
73	4	Un	Filtro AR HS 805 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Budny)	VOX	43,00	172,00
76	3	Un	Filtro AR LXS 251 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (agrale8500)	VOX	49,00	147,00
77	14	Un	Filtro AR WAP 103 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (vw17300)	WEGA	108,00	1.512,00
78	3	Un	Filtro AR WAP 103/S ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (vw15190)	WEGA	48,00	144,00
79	2	Un	Filtro AR WAP 163 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (vw 17.210)	WEGA	64,00	128,00
80	3	Un	Filtro AR WR-245 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (logan)	VOX	39,00	117,00
81	8	Un	Filtro Combustível 600-311-9121 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (WA200)	VOX	46,00	368,00
82	8	Un	Filtro Combustível 600-319-3610 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (D51)	WEGA	78,00	624,00
83	8	Un	Filtro Combustível 6732-71-6112 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (WA200)	VOX	17,00	136,00
84	8	Un	Filtro Combustível 6754-79-4110 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (PC138)	FLEETGUARD	124,00	992,00
85	10	Un	Filtro Combustível 6754-79-6140 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (D51)	WEGA	60,00	600,00
86	4	Un	Filtro Combustível 945147 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (CA250)	WEGA	132,00	528,00
88	12	Un	Filtro Combustível FBD 72/2 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (vw17300)	VOX	15,00	180,00
89	4	Un	Filtro Combustível Racor R120LJ10M.AQII - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (vw15.190)	WEGA	102,00	408,00
95	4	Un	Filtro Combustível 503120786 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (IvecoTector)	WEGA	50,00	200,00
96	3	Un	Filtro Combustível 51806073 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (strada)	VOX	13,00	39,00
98	4	Un	Filtro Combustível 551433 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (cat416e)	TECFIL	130,00	520,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

99	6	Un	Filtro Combustivel 5802311095- ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (daily)	WEGA	100,00	600,00
102	4	Un	Filtro Combustivel 87435524 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (case)	WEGA	69,00	276,00
104	4	Un	Filtro Combustivel 905411510015 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (SEM)	VOX	31,00	124,00
105	4	Un	Filtro Combustivel 93316245 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (spin)	VOX	13,00	52,00
106	4	Un	Filtro Combustivel CE 3022 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (MBZ15190)	VOX	29,00	116,00
107	4	Un	Filtro Combustivel FBD 353 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Agrale14000)	WEGA	57,00	228,00
108	8	Un	Filtro Combustivel FBD 480/1 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (MBZ15190)	TECFIL	60,00	480,00
109	4	Un	Filtro Combustivel FBD 496 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (TT)	VOX	30,00	120,00
110	8	Un	Filtro Combustivel FCI 1630- ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (sanderol2v)	VOX	14,00	112,00
111	4	Un	Filtro Combustivel FF5788 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (MF75)	TECFIL	47,00	188,00
112	27	Un	Filtro Combustivel Gi04/7 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (prisma)	VOX	14,00	378,00
113	4	Un	Filtro Combustivel Gi40/7 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (uno)	VOX	14,00	56,00
114	17	Un	Filtro Combustivel Gi50/7 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (sanderol6v)	VOX	16,00	272,00
115	4	Un	Filtro Combustivel JZV/201512 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (vw15190 - 2019)	WEGA	59,00	236,00
116	4	Un	Filtro Combustivel KX67/2D - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (MBZatron)	VOX	40,00	160,00
118	6	Un	Filtro Combustivel PC 2/255 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (MF)	VOX	19,00	114,00
119	4	Un	Filtro Combustivel PEC 3023 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (ducat)	WEGA	52,00	208,00
120	4	Un	Filtro Combustivel PSC 353 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (VW15190)	WEGA	56,00	224,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

121	4	Un	Filtro Combustível PSC 411 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (TT)	WEGA	36,00	144,00
122	8	Un	Filtro Combustível PSC 491 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (agracle8500)	WEGA	45,00	360,00
123	4	Un	Filtro Combustível PSD 530/1 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (agracle8500)	VOX	40,00	160,00
125	12	Un	Filtro Combustível PSD 970/1 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (vw17300)	TECFIL	56,00	672,00
127	3	Un	Filtro Combustível R28.30M - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (vw17180)	TECFIL	64,00	192,00
129	4	Un	Filtro Combustível Racor 2R0/127177/J - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (vw15190 - 2019)	WEGA	99,00	396,00
131	3	Un	Filtro Combustível Racor R26A50 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Randon)	VOX	52,00	156,00
132	4	Un	Filtro Combustível REC 153 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (vw15190 - 2014)	WEGA	68,00	272,00
133	4	Un	Filtro Combustível REC-154 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (MF75)	WEGA	69,00	276,00
134	2	Un	Filtro Combustível S11-1117110 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (cherry)	WEGA	35,00	70,00
135	3	Un	Filtro Hidráulico 113-60-43321 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (D51)	FLEETGUARD	145,00	435,00
138	4	Un	Filtro Hidráulico 40346589 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (LS90)	FLEETGUARD	140,00	560,00
139	3	Un	Filtro Hidráulico 419-60-35152 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (WA200)	TECFIL	760,00	2.280,00
140	3	Un	Filtro Hidráulico 73161153 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Case)	TECFIL	50,00	150,00
141	3	Un	Filtro Hidráulico 73162722 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Case)	PARKER	540,00	1.620,00
143	6	Un	Filtro Hidráulico elemento 4309229M1 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (valtra)	TECFIL	270,00	1.620,00
145	4	Un	Filtro Hidráulico PSL 962 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (LS90)	WEGA	39,00	156,00
147	3	Un	Filtro Hidráulico Transmissão 87519452 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Case)	TECFIL	240,00	720,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

148	6	Un	Filtro Hidráulico USH 359 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (MF75)	WEGA	150,00	900,00
151	4	Un	Filtro Linha HST 417-18-34130 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (WA200)	TECFIL	45,00	180,00
153	4	Un	Filtro lubrificante motor 219000397 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Randon)	WEGA	39,00	156,00
154	4	Un	Filtro lubrificante motor 2995655 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (IvecoDaily)	WEGA	51,00	204,00
155	4	Un	Filtro lubrificante motor 42800272 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (LS90)	WEGA	35,00	140,00
156	3	Un	Filtro lubrificante motor 46751179 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (strada)	VOX	14,00	42,00
157	10	Un	Filtro lubrificante motor 53120785 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (IvecoTector)		5,00	50,00
159	4	Un	Filtro lubrificante motor 6736-51-5142 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (D51)	VOX	39,00	156,00
160	4	Un	Filtro lubrificante motor 6736-51-5142 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (WA200)	VOX	37,00	148,00
161	8	Un	Filtro lubrificante motor 837079728 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (valtra)	TECFIL	179,00	1.432,00
162	4	Un	Filtro lubrificante motor 87803260 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Case)	WEGA	60,00	240,00
163	5	Un	Filtro lubrificante motor 88905845 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (spin)	VOX	14,00	70,00
165	6	Un	Filtro lubrificante motor 9818914980 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Citroen)	WEGA	20,00	120,00
167	4	Un	Filtro lubrificante motor LB 338 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (TT)	WEGA	50,00	200,00
168	4	Un	Filtro lubrificante motor LB 339 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (17.210)	VOX	42,00	168,00
169	4	Un	Filtro lubrificante motor LB 675 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Cat416)	VOX	36,00	144,00
170	4	Un	Filtro lubrificante motor OX174D - ou equivalente com qualidade	VOX	22,00	88,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			comprovada - de 1ª linha. (MBZatron)			
171	6	Un	Filtro lubrificante motor PEL 119 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (doblo)	VOX	20,00	120,00
172	4	Un	Filtro lubrificante motor PEL 2003 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (MBZ15190)	VOX	17,00	68,00
173	3	Un	Filtro lubrificante motor PSC 655 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (ducato)	WEGA	51,00	153,00
174	3	Un	Filtro lubrificante motor PSL 280 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (VW16.200)	WEGA	32,00	96,00
175	6	Un	Filtro lubrificante motor PSL 339 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Agrale14000)	VOX	43,00	258,00
176	2	Un	Filtro lubrificante motor PSL 55 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (strada 2006)	VOX	14,00	28,00
177	8	Un	Filtro lubrificante motor PSL 56 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (sanderol2v)	VOX	19,00	152,00
178	3	Un	Filtro lubrificante motor PSL 560 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (gol)	VOX	15,00	45,00
179	13	Un	Filtro lubrificante motor PSL 619 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Prisma)	VOX	14,00	182,00
180	4	Un	Filtro lubrificante motor PSL 77 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha	VOX	19,00	76,00
181	4	Un	Filtro lubrificante motor PSL 78 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (sanderol6v)	VOX	14,00	56,00
182	6	Un	Filtro lubrificante motor PSL 900- ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (MF75)	WEGA	27,00	162,00
183	8	Un	Filtro lubrificante motor PSL 962 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (VW15190)	WEGA	28,00	224,00
184	4	Un	Filtro lubrificante motor PSL 962 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (budny)	WEGA	32,00	128,00
185	4	Un	Filtro lubrificante motor WO 782 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Agrale8500)	WEGA	59,00	236,00
186	3	Un	Filtro lubrificante motor WOE 850 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Agrale 14000)	WEGA	59,00	177,00
187	3	Un	Filtro Psl 56 ou equivalente de qualidade comprovada de primeira linha	VOX	19,00	57,00



188	3	Un	Filtro Psl134 ou equivalente de qualidade comprovada de primeira linha	VOX	19,00	57,00
189	3	Un	Filtro Racol Refil 837086374 (Valtra A114) ou equivalente de qualidade comprovada de primeira linha	WEGA	99,00	297,00
192	3	Un	Filtro Transmissão Elemento 9M9740 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Cat120G)	TECFIL	59,00	177,00
203	20	Bd	Óleo lubrificante mineral monoviscoso p/caixa, viscosidade SAE 40, para uso em transmissões de veículos comerciais. Recomendado para uso nas caixas de mudanças EATON do tipo FS e FSO. Embalagem com 20Lts.	EVORA	530,00	10.600,00
208	105	Bd	Óleo lubrificante para motores SAE 15W/40, classificação API CI-4/SL, ACEA E7- 04, com índice de viscosidade +140°, para motores diesel de alta potência. Embalagem com 20 Lts.	EVORA	418,00	43.890,00
215	26	Lt	Óleo motor diesel 5W30. Embalagem de 1 litro.	EVORA	37,90	985,40
216	20	Lt	Óleo motor flex 0W20. Embalagem de 1 litro.	EVORA	39,90	798,00
Total						117.706,40

Total: **R\$ 117.706,40 (Cento e dezessete mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos).**

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando ao Município à aquisição total.

1.3. Os óleos não poderão ser refinados ou de origem recuperados, deverão ser de 1º linha, novos e fabricados por companhia de petróleo, garantindo sua função, não serem causadores de desgastes precoces de peças, sistemas hidráulicos, bombas, motores e aparelhos, sob pena de responsabilidade pelo dano comprovadamente ocasionado pela má qualidade do lubrificante.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos serviços serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros



meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 2000 – GABINETE DO PREFEITO E VICE

Unidade Orçamentária: 2001 – Gabinete do Prefeito e Vice

Ação: 2.3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice, Assessoria e Controle Interno

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.132 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Ação: 2.5 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Orçamentária: 3003 – Serviços de Utilidade Pública

Ação: 2.10 - Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.135 - Manutenção das Atividades dos Bombeiros Militares (FUNREBOM)

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 4000 – SEC. MUN. DE AGRIC., IND., COM., E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 4001 – Departamento de Agricultura

Ação: 2.19 – Manutenção de Máquinas e Veículos

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.136 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas



Órgão Orçamentário: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.40 – Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.32 – Transporte Escolar para a Educação Infantil

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento Municipal de Transportes

Ação: 2.57 – Manutenção de Máquinas e Veículos do D.M.E.R

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Orçamentária: 7002 - Departamento de Serviços Urbanos e Obras

Ação: 2.55 – Operacionalização dos Serviços e Urbanos e Obras

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 9000 - FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 9001 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência - FIA

Ação: 2.71 – Programa de Assistência à Criança e ao Adolescente

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ação: 2.206 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ação: 2.75 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.92 - Manutenção das Ações e Serviços da Vigilância Sanitária

138 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.333 - Manutenção das Ações e Serviços da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Brasília, 96, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS

CNPJ: 18.105.164/0001-49



Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

7.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos o pagamento será através de transferência bancária.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o serviço prestado, quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise dos serviços prestados, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.2.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal nº 06/2022 de 04 de janeiro de 2022, sendo o servidor **GIOVANI TIAGO DAMETTO** e no caso de seu impedimento, o servidor **NESTOR JOSÉ BOLL** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento, o Município de Peritiba efetuará o pagamento para a empresa registrada em Ata, em até 30 dias.

8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, e após comprovado a adimplência junto ao FGTS e INSS, à Tesouraria, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Caberá ao Departamento de Compras a averiguação da regularidade da contratada, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS), previdenciário (INSS).



8.8. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.9. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.10. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os itens deverão ser entregues, em até **15 (Quinze) dias** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

9.2. Os itens deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, em um dos locais abaixo conforme indicado na Autorização de Fornecimento (AF), conforme a necessidade:

Garagem de Máquinas: Rua Antônio Sehnem, nº 155, Bairro Imigrantes, CEP 89.750-000.

9.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).

9.4. Em hipótese alguma será admitido entrega de produtos com marca divergente à indicada na proposta da licitante.

9.5. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

9.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

9.7. Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.8. A entrega deverá acontecer em horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

9.9. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.10. Caberá a contratada obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

9.11. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e conseqüente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.12. O material/serviço recusado será considerado como não entregue.

9.13. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.14. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;



a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - São responsabilidade da contratada:

I - A CONTRATADA, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

II - Efetuar a prestação dos serviços conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.



III – O fornecedor do produto deverá, no prazo de **5 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato, retirar instrumento equivalente ou enviar o mesmo assinado por correio quando assim solicitado. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

IV – Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

V – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase de licitação.

VII – Entregar produtos de qualidade e de acordo com a proposta apresentada.

VIII – Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos pelo Município.

IX – Entregar óleos lubrificantes que contenham na embalagem o número do registro na ANP- Agência Nacional do Petróleo, conforme Portaria nº 131/ANP de 30 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial da União.

X – Entregar óleos de 1º linha, novos e fabricados por companhia de petróleo, garantindo sua função, não serem causadores de desgastes precoces de peças, sistemas hidráulicos, bombas, motores e aparelhos, sob pena de responsabilidade pelo dano comprovadamente ocasionado pela má qualidade do lubrificante.

X – Todos os itens deverão conter especificação técnica IATF 16949:2016.

13. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

13.1. São responsabilidades do Município:

I – Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

II – Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

III – Efetuar a fiscalização da qualidade dos itens entregues.

IV – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

V – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de



até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

15. DA GARANTIA

15.1. A contratada deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

16. DA PUBLICIDADE

16.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no site www.peritiba.sc.gov.br.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **90/2022**, o Edital do Pregão Presencial nº **30/2022**, as propostas com preços e especificações.

18. DO FORO

18.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia, Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba – SC., 20 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

**LUBRIFIL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES
E FILTROS LTDA**
Contratada

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

RENATA ALVES DA SILVA CHAVES
Testemunha

GIOVANI TIAGO DAMETTO
Fiscal do Contrato

NESTOR JOSÉ BOLL
Fiscal do Contrato